

**PORTARIA Nº 024/CMJ/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

**“Concede férias ao servidor que menciona”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CELSO REIC URBIETA**.  
**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 24/07/2023 a 24/07/2024, contados a partir de 29/07/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 08/08/2024.

**Parágrafo único** – Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º** - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 29 de julho de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS